



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 23 de julho de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 337

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JULHO DE 2021

DESIGNA A PROFESSORA MARIA CRISTINA DA SILVA LORENCINI PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII);

1 - demissão, a pedido, da servidora Ana Cristina Martha, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição de professora, concedido pelo INSS, conforme consta da Portaria nº 114/2011;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, a partir de 21 de julho de 2021, para exercer a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na E.M.E.B. "PROF. JOSÉ MARTHA", a Professora **MARIA CRISTINA DA SILVA LORENCINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.667.023-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores; observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 065/2021, de 21 de janeiro de 2021.

São Sebastião da Grama, 20 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 077, DE 22 DE JULHO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA :

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama**, com os seguintes membros abaixo relacionados:

- a) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Ana Carolina Fernandes Silva
- b) **02 (dois) representantes dos usuários:**
Samara Luzia de Souza Silva;
Letícia Alves Ribeiro
- c) **01 (um) representante dos prestadores de serviço:**
Monica Bombonato Martini;

Art. 2º - A presidente da referida Comissão ficará por conta da **Rita de Cássia Ferreira Andrade Senhoras**, Gerente de Saúde do Município e a coordenação geral ficará por conta da **Tais Maria Peres Laranja Victorio Fontão**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, da 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e estende-se até o término da 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 22 de julho de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA IMPRENSA LOCAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 078, DE 22 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 23 de agosto de 2021, a qual será orientada pelo tema central “**O SUS na Vida de Todos**” com os seguintes Eixos Temáticos:

I- Acesso a Atenção Básica e especializada, realizada do município São Sebastião da Grama Proposta de Melhoria;

II- Doenças Crônicas Não Transmissíveis em tempo de Pandemia;

III- Pós COVID, uma situação a ser vivenciada e tratada;

IV- Gravidez na adolescência um desafio a ser vencido pelo município;

V- Saúde Mental, como cuidar?;

VI- Participação Social e manutenção do SUS, uma luta de todos.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§1º - O evento de que trata este “caput”, será detalhado por meio de Edital de Chamamento, a ser publicado no Diário Oficial do município de São Sebastião da Grama -SP.

§2º - A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º- Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento seja realizado de forma restritiva, com distanciamento social para que esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nas normas sanitárias vigentes ao combate ao COVID-19.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Grama 22 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 080, DE 23 DE JULHO DE 2021

REINTEGRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONICE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 – O Acórdão da 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Apelação Cível nº 1000587-60.2018.8.26.0588, o qual cancela os efeitos da aposentadoria e determina a reintegração imediata da servidora pública municipal, **YONICE FERREIRA** no cargo de Inspetor de Alunos;

2 – que a Lei Complementar nº 008, de 15 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP), autoriza o reintegração de funcionário no serviço público municipal, em virtude de decisão judicial transitada em julgado;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica **REINTEGRADA**, a partir de 26 de julho de 2021, ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a servidora pública municipal

YONICE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.903.051-5-SSP/SP, no cargo público de **INSPETOR DE ALUNOS**, Cód. 12-E, sendo-lhe assegurados os vencimentos que lhe foram retirados, desde a data de sua exoneração respectiva, com os encargos legais (juros e correção), à luz da Lei nº. 11.960/09, nos termos do Acórdão emanado da 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (cópia anexa), a título de precatório.

Art. 2º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Inspetor de Alunos), sendo a lotação, para a **Gerência de Educação**.

Art. 3º - Face às disposições constantes nos artigos anteriores, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 4º - Deverá o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas pertinentes ao cumprimento do presente Decreto, no que diz respeito ao retorno da servidora ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 01/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2021.

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto nas leis supracitadas ; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Constitui objeto desta

licitação a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, para elaborar: laudo técnico das condições ambientais no trabalho (LTCAT); programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA); perfil profissiográfico previdenciário (PPP); programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO); laudo pericial de periculosidade e insalubridade; exame admissional, exame demissional; exame periódico; exame de retorno ao trabalho; exame para mudança de função e/ou readaptação; controle e avaliação dos atestados médicos motivado por afastamento; bem como laudos médicos quando necessário, nas condições e especificações declinadas nesta pasta, enfaticamente no ANEXO I. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa **R. FERREIRA CONSULTORIA**, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 22 de julho de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 33/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que está REVOGADO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 20/2021 – Pregão Eletrônico n.º 06/2021, “tem por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos”, por razões fatos supervenientes à sua publicação, com intuito de readequar seu termo de referência.

Dessa forma, fica o referido procedimento licitatório revocatio.

São Sebastião da Grama, 20 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 34/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que está REVOGADO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 34/2021 – Pregão Eletrônico n.º 10/2021, “tem por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material de escritório e papelaria, para atender os diversos setores da prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos”,



por razões fatos supervenientes à sua publicação, com intuito de readequar seu termo de referência.

Dessa forma, fica o referido procedimento licitatório revocatio.

São Sebastião da Grama, 20 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 42/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 07/2021, Processo n.º 42/2021, Técnica e Preço, com encerramento no dia 20/07/2021, às 14:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças, licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela Corte de Contas, descreve o que compreende o objeto pretendido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Da análise das "proposta técnica" da licitante habilitada, onde a comissão de Análise da Proposta Técnica, a empresa habilitada soma o total de 341 pontos dos 252 pontos mínimos exigidos pela licitação.

Abertura da Proposta de Preços fica para o dia 29 de julho de 2021, às 15h00 para análise.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@sgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 23 de julho de 2021.

José Francisco Martha

Prefeito Municipal

